UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 089/2026 – PRAC-UCPEL - CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO – 2027/1
INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPES

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação - MEEC, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, alterada pelas Portarias CAPES nº 73, de 6 de abril de 2022 e nº 88, de 9 de abril de 2025, benefícios esses, com início de vigência previsto no presente Edital.

2. MODALIDADES DE BENEFÍCIO

2.1. Modalidade I - benefício "Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC".

2.1.1. Esta Modalidade I prevê Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para pagamento de Taxas Escolares CAPES/PROSUC. O beneficiário recebe a mensalidade da bolsa de estudos para manutenção individual e mais o auxílio para pagamento de taxas escolares, que deverá ser repassado integralmente à UCPEL.

2.2. Modalidade II - benefício "Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC".

2.2.1. Esta Modalidade II prevê o Auxílio para pagamento de Taxas Escolares CAPES/PROSUC. O beneficiário recebe o auxílio para pagamento de taxas escolares que deverá ser repassado integralmente à UCPEL.

2.3. Os benefícios de que trata o presente item, concedidos pela CAPES, poderão ser acumulados com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, e das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3. PÚBLICO-ALVO

O presente Edital tem como público-alvo os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica

e Computação, nos termos do Edital Nº 067-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica E Computação 2027-1.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPES

4.1. Candidatos(as) à vaga reservada

Processo Seletivo sem candidatos inscritos para a vaga reservada.

4.2. Candidatos às vagas de ampla concorrência

Nível	Modalidade	Cotas (Vagas)	Previsão de início da vigência	Previsão de final da vigência
Mestrado	Modalidade I	1	Dezembro 2026	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme ano de ingresso.
	Modalidade II	5	Dezembro 2026	
		2	Março 2027	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das 14h do dia 17/11/2026 até às 17h do dia 28/11/2026, através do preenchimento do formulário em https://forms.gle/rfMhzi6knuan4DY6A, e anexação da documentação exigida no presente Edital.

5.2. Somente poderão se inscrever, os candidatos(as) que tenham a sua inscrição homologada no processo seletivo relativo ao edital indicado no item 3 do presente Edital.

5.3. O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário indicado supra, a declaração assinada, de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

5.4. Na eventualidade de candidatos(as) realizarem mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última, sendo todas as demais desprezadas.

5.5. Candidatos(as) que não cumprirem o disposto no presente Edital terão inscrições indeferidas.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os benefícios indicados no item 4, supra, serão concedidos em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, classificação essa, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Nº 067-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação 2027-1, até o limite da disponibilidade dos benefícios.

6.1. Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Mestrado serão por até 24 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

6.2. Os(As) alunos(as) matriculados(as) no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação contemplados com benefício PROSUC/CAPES, nas modalidades previstas no presente Edital, que excederem o prazo estipulado no item 6.1, ou que não apresentarem desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do MEEC, perderão o benefício,

à qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto no Edital Nº 067-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação 2027-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado do presente Edital, será publicado a partir das 17h do dia 02/12/2026, em https://ucpel.edu.br/editais.

8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

8.1. A manutenção do benefício, conforme o item 4 do presente Edital, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Mestrado - MEEC, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

8.2. São condições para a renovação anual do benefício:

8.2.1. Modalidade I:

a) Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 14 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto no Edital Nº 067-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação 2027-1.

8.2.2 Modalidade II:

a) Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 8 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto no Edital Nº 067-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação 2027-1.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os benefícios concedidos através do presente Edital terão validade estritamente pelo prazo regimental de término do curso de matrícula do(a) aluno(a), conforme o período de ingresso e, encerrado esse prazo, o valor das mensalidades vigorará novamente conforme estabelecido no Edital Nº 067-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica E Computação 2027-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.

9.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

9.3. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o público-alvo descrito no item 3 do presente Edital.

9.4. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, ficando esses, sujeitos às penas da legislação vigente.

9.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em https://ucpel.edu.br/editais.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

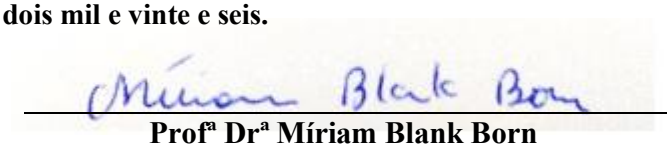

Profª Drª Míriam Blank Born
Coordenadora do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação - MEEC